

ou reestruturada conforme necessidade da administração pública municipal.

Art. 4º – Compete à Comissão assegurar a organização, o acompanhamento e a avaliação dos campeonatos em suas diferentes modalidades, zelando pela transparência, isonomia, valorização do esporte local e fiel cumprimento dos regulamentos estabelecidos.

Art. 5º – A Comissão deverá atuar com total imparcialidade na condução de suas atribuições, tendo autonomia para deliberar sobre casos omissos no regulamento oficial das competições. As decisões deverão ser tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente da Comissão o voto de desempate, quando necessário.

Art. 6º – É terminantemente proibido aos membros da Comissão Organizadora:

I – manter contato direto, de natureza informal ou particular, com quaisquer times ou atletas inscritos nos campeonatos municipais, fora dos canais e momentos oficiais definidos pela Secretaria;

II – declarar apoio, torcer publicamente ou manifestar preferência por qualquer equipe participante, seja em ambientes físicos ou virtuais (inclusive redes sociais);

III – exercer qualquer influência que comprometa a isenção, a justiça e o equilíbrio das decisões da comissão.

§1º – O descumprimento do disposto neste artigo poderá implicar em advertência formal, substituição imediata do membro envolvido e demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda-CE, 23 de Março de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Esporte

Publicado por:

Pedro Victor Vieira de Macedo Costa

Código Identificador:FF94C944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADOS E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022, de 13 de junho de 2023, que nomeia os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR** os membros abaixo elencados para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Nova Russas/CE:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: FRANCISCO DIEGO MELO DA SILVA
SUPLENTE: GABRIELLY DIOGO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ANTONIA INGRIND LIMA VIEIRA
SUPLENTE: MIKAELLY SAMPAIO DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: CLEANTO WILKER FREIRE VASCONCELOS
SUPLENTE: ANA PAULA SILVA DE AZEVEDO CARVALHO

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

TITULAR: CARLOS EDUARDO CAMPOS DE MELO

SUPLENTE: ANTÔNIA OZANIR DA COSTA CARVALHO

CONSELHO TUTELAR DE NOVA RUSSAS

TITULAR: LUÍS CARLOS FARIAS PONTES

SUPLENTE: MATIAS DE SOUSA SIMEÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos dias 23 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:53BF0C8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REPASSE POR CONTA DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o repasse por conta do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R\$ 206.911,19 (duzentos e seis mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:B2C99828

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 589, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,